



LEI MUNICIPAL Nº 378, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o município de Apuí (AM) a promover a DOAÇÃO de um IMÓVEL URBANO ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Apuí autorizado a promover a DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO localizado na Rua Brasília, quadra 46, bairro centro, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados) sendo 40 metros de frente, por 20 metros nas laterais, com as seguintes coordenadas geográficas: P-01 para P-02: 133° 54' 14''; P-02 para P-03: 224° 33' 37''; P-03 para P-04: 313° 54' 07'' e P-04 para P-01: 44° 33' 34'' AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 2º - Esta doação terá por finalidade única e servirá para a construção do FÓRUM DE JUSTIÇA DESTA COMARCA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.


ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí (AM)